COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 042/2022 – FAVORÁVEL - Projeto de Lei nº 1690/2022, de 01 de abril de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE ATÉ R$ 21.800.093,52 (VINTE E UM MILHÕES OITOCENTOS MIL NOVENTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA FORMA QUE ESPECÍFICA."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 11 de abril de 2022, às 14:00 horas, resultou em Parecer Favorável.

Considerando a autorização de abertura de créditos nas fontes especificadas, aquelas que identificam que o recurso é oriundo de arrecadação e para a utilização de Superávit Financeiro, baseando-se no balanço do exercício anterior, conforme Art. 43, Inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, que assim está definido:

***Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa*

***I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

Portanto, considerando que o Parecer Jurídico nº 050/2022 do Dr. Bruno S. Segatto, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, opinar pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 11 de abril de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Adelar Fusinato (DEM) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições